

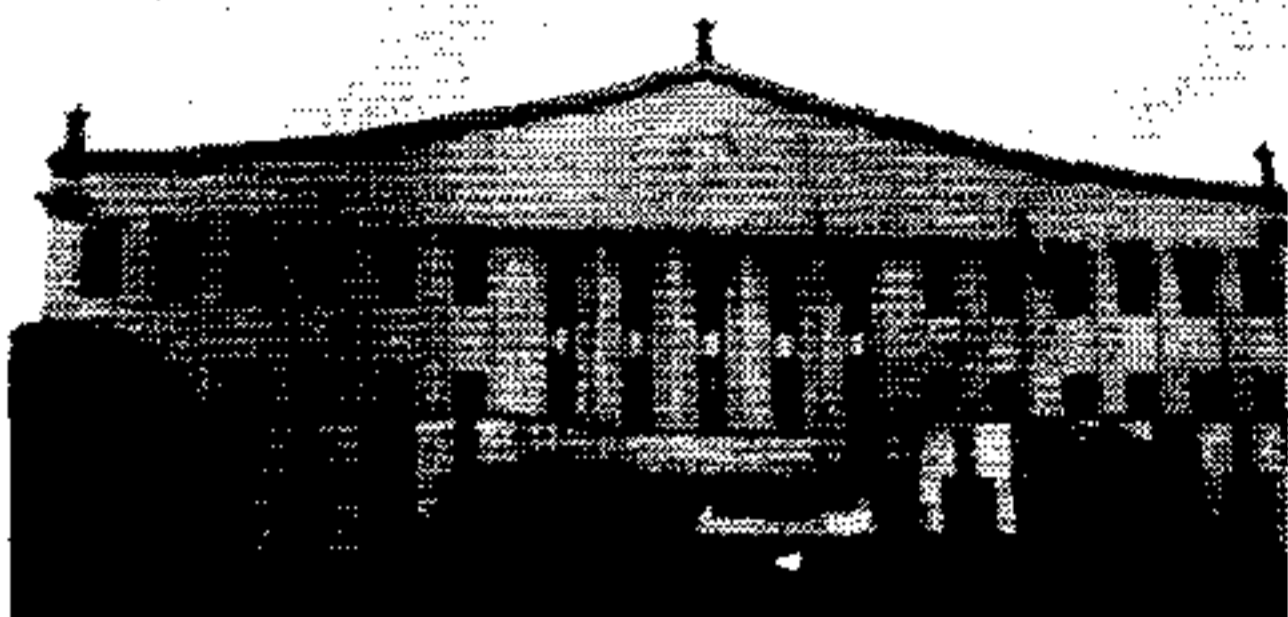


# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 66 • São Paulo • Terça-Feira, 9 de Abril de 1996



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

### LEIS

#### LEI N.º 9.350, DE 8 DE ABRIL DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União e ao Banco do Brasil, e dá outras providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia ao Tesouro Nacional com vistas à obtenção de garantia da União à operação de crédito externo a ser realizada pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos — CPTM no valor equivalente a até US\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos) junto ao Fomento de Comércio Exterior S/A — FOCOEX, da Espanha, por intermédio do seu agente financeiro, Societé Générale.

Artigo 2.º — A contragarantia de que trata o artigo anterior recairá sobre os créditos relativos à contas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, ou preceituado, na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso.

Artigo 3.º — Como contragarantia complementar poderão ser vinculadas receitas próprias do Estado, a que se refere o artigo 155, da Constituição Federal, nos termos do disposto no parágrafo 4.º do artigo 167 da mesma Constituição com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, de 1993.

Artigo 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia ao Banco do Brasil S.A., na forma do artigo 2.º desta lei, para a obtenção de garantia à operação de crédito externo a ser realizada pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos — CPTM, no valor equivalente a até US\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), por meio da colocação de bônus no mercado internacional.

Artigo 5.º — Vetado.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1996.

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1996.

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 40.766, DE 8 DE ABRIL DE 1996

Altera a subordinação do Grupo de Processamento de Dados e Informações do Sistema de Administração Financeira (CAF - PRODIN)

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo de Processamento de Dados e Informações do Sistema de Administração Financeira (CAF - PRODIN), a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 30.211, de 1.º de agosto de 1989, passa a subordinar-se diretamente ao Diretor do Departamento de Informações e Planejamento Financeiro do Estado - DIPLAF, da Coordenação da Administração Financeira - CAF, da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de abril de 1996.

#### DECRETO N.º 40.767, DE 8 DE ABRIL DE 1996

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, o imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, uma gleba de terra, com área de 7.920,48m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e vinte metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), destinada a abrigar a EEPG "Doutor João Palma Guião", na área institucional "K" do loteamento Jardim Dom Bernardo José Miele, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PR-6 n.º 1.989/87, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Attilio Pedro Cherubim, afastado 9,00m da Rua Militão Moreira; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Attilio Pedro Cherubim, com ela confrontando na distância de 67,00m até o ponto "B"; daí, deflete à direita, segue em curva com desenvolvimento de 14,14m até o ponto "C"; daí, deflete à direita, segue pelo alinhamento predial

da Rua José Frederico Nascimento, com ela confrontando na distância de 76,00m até o ponto "D"; daí, deflete à direita, segue em curva com desenvolvimento de 14,14m até o ponto "E"; daí, deflete à direita, segue pelo alinhamento predial da Rua Bertha Lutz com ela confrontando na distância de 67,00m até o ponto "F"; daí, deflete à direita, segue em curva com desenvolvimento de 14,14m até o ponto "G"; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Militão Moreira, com ela confrontando na distância de 76,00m até o ponto "H"; daí, deflete à direita, segue em curva com desenvolvimento de 14,14m até o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 7.920,48m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e vinte metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1996

MÁRIO COVAS

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de abril de 1996.

### ATOS DO GOVERNADOR

#### Despacho do Governador, de 8-4-96

No processo SF-8.399-91 em que Volnei Gonçalves Pedroso solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, do pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e nos termos do parecer 324-96, da PJG, conheço do recurso interposto por Volnei Gonçalves Pedroso, RG 9.014.546, ex-Oficial Administrativo, da Secretaria da Fazenda, a título de pedido de reconsideração, para, quanto ao mérito, indeferir-lo, mantendo-se, assim, a decisão recorrida."

### GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 8-4-96

No processo CAS-17.595-82-SCFBES em que Joel Alves e Maria Teresa da Cruz solicitam autorização para residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do art. 549 do Dec. 42.850-63, revogo a autorização concedida a Joel Alves, RG 1.919.565, Agente de Serviços Técnicos e Maria Teresa da Cruz, RG 5.818.094, Oficial Administrativo, para residirem em próprio do Estado, localizado na Chácara Paraíso, em Pirituba, da Coordenadoria de Apoio Social, da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social."

##### Despacho da Chefe de Gabinete, de 8-4-96

No processo GG 368-96 em que é interessado o Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo sobre aquisição de 13 assinaturas do "Jornal da Tarde": "À vista dos elementos constantes do presente processo, ratifico a decisão de fls. 8, ficando confirmada, desse modo, a inexigibilidade de licitação."

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### Extrato do Contrato

Proc. FUSSESP 371-95.

Comodante — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo.

Comodatária — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Objeto — Cessão e transferência, em comodato, dos pavilhões 11, 12 e 13 da Unidade de Vila Anastácio, localizados na Rua São Tito, s/n.º, na cidade de São Paulo.

Prazo — 1 ano, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura — 1-2-96.

### JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 4-4-96

Pr. Procon-53/96 — Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor — Contratação junto à Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, para trabalho de Consultoria Organizacional. Ratifico a dispensa de licitação declarada pela Coordenadora do Procon, em favor da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, no valor de R\$ 71.280,00, referente à contratação para trabalho de Consultoria Organizacional nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 Federal, e IX da Lei 6.544/89 Estadual.

##### Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-4-96

Pr. SJD-253.870/95 c/apenso Pr. IPEN-8910/95 — Nelson Humphreys — Solicita vista do processo e cópias de peças. Autorizo o pedido de vista. Quanto às cópias, deve o requerente indicar, com precisão, por escrito, quais os documentos de que deseja cópias e pagar as custas de tais atos.

##### DECLARAÇÃO DE BENS

De Cláudio de Senna Frederico — Membro do Conselho de Administração da Companhia do Metropolitan de São Paulo.

1. 170.667 ações da AMZ — Administração e Participações, no valor de 244.126,08 UFIR's em 31-12-93;

2. Saldo em conta-corrente e aplicações no Unibanco S.A.: R\$ 29.000,00;

3. 50% das quotas de Artificium Informática S/C Ltda.

4. Fiat Tipo/95 — Modelo 1.6 — Placa Cotia BUC 0959, comprado em 13-6-95, no valor total de R\$ 19.940,00, pagos com entrada de R\$ 8.936,00, mais 12 parcelas mensais de R\$ 917,00 — corrigidos pela variação do dólar — alienado à distribuidora Olimpo.

### COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas/Procon, comunica os preços de uma CESTA BÁSICA na cidade de São Paulo, composta por 48 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisa em cerca de 70 supermercados no dia:

REGIÃO CENTRO:	SUPERMERCADO FUTURAMA
R. GAL. JARDIM, 400/VILA GUARARUPE	VALOR DA CESTA: R\$ 98,940 - CONTER TODA CESTA
REGIÃO NORTE:	DURILIMOS 303
AV. CEL. SEZ. FARINHO, 2690/30, TIENEHEME	VALOR DA CESTA: R\$ 96,54 - CONTER TODA CESTA
REGIÃO LESTE:	EXTRA HIPERMERCADO
AV. ANICAMBUVA, 3333/ANICAMBUVA	VALOR DA CESTA: R\$ 90,83 - CONTER TODA CESTA
REGIÃO SUL:	SUPERMERCADO SMO JORNE
R. SMO SILVESTRE, 455/S. JORNE CLINACO	VALOR DA CESTA: R\$ 103,50 - CONTER TODA CESTA
REGIÃO OESTE:	EXTRA HIPERMERCADO
R. SMOUEL ELARIN, S/N/ALTO DA LAPA	VALOR DA CESTA: R\$ 96,19 - CONTER TODA CESTA

Custo Médio da Cesta Básica em 02 de ABRIL R\$ 109,13

Custo Médio da Cesta Básica em 03 de ABRIL R\$ 106,62

Índice de Variação: 0,47%

Maiores Altas:

DETERGENTE SÓLID. LÍQUID.: 1,92  
LEITE EM PO. INTERM. 450 A 500G LITANO: 1,76  
BATATA KG: 1,49

Estão disponíveis também para divulgação dados com preços mínimos, médios e máximos de produtos e da cesta básica, por região e da cidade, menores preços por produto por região, e marcações.

Para obter-las gratuitamente manter contato pessoal com o Centro de Estudos e Pesquisas do Procon, durante o horário de segunda à sexta-feira, apartir das 15:30 horas, na Rua Líbero Badurá, 119 - 7º and. - Centro - Capital.

Fonte: Pesquisa Contrato SJC/CEP/Biose PROGRAMA CESTA BÁSICA - PREÇOS DIÁRIOS (02EP 50-96)

### CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: Marta Teresinha Godinho

Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

#### FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despacho do Presidente  
Ratificando o ato do Diretor Administrativo em face do disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-6-93, relativo à contratação abaixo na situação de Dispensa de Licitação:

Artigo 24 inciso XIII.  
Proc. — FB 538-96.  
Objeto — Aquisição de medicamentos.  
Valor — R\$ 16.445,81.  
Contratada — Fundação para o Remédio Popular.

### SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e
Governo e Gestão Estratégica	1	Desenvolvimento Econômico
Economia e Planejamento	—	Esportes e Turismo
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Habitação
Criança, Família e Bem-Estar Social	1	Meio Ambiente
Emprego e Relações do Trabalho	—	Procuradoria Geral do Estado
Segurança Pública	2	Transportes Metropolitanos
Administração Penitenciária	3	Recursos Hídricos
Fazenda	3	Saneamento e Obras
Agricultura e Abastecimento	5	Universidade de São Paulo
Educação	5	Universidade
Saúde	7	Estadual de Campinas
Energia	—	Universidade Estadual Paulista
Transportes	11	Ministério Público
Administração e Modernização do Serviço Público	12	Editais
Cultura	12	Concursos
		Diário dos Municípios
		Partidos Políticos
		Ministérios e Órgãos Federais